PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 261/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DO XXI FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTIMRIO. VIABILIDADE JURÍDICA.

ELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da regularidade jurídica do procedimento de contratação direta simplificada destinado à aquisição de troféus personalizados para a premiação dos vencedores da XXI edição do Festival da Canção – FestimRio, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Rio das Antas/SC.

Conforme o Termo de Referência, pretende-se contratar a empresa **TOTAL SPORTS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 13.248.252/0001-86**, para o fornecimento de nove troféus personalizados, destinados às categorias Infantil, Juvenil e Adulto do evento, pelo valor global estimado de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). A contratação encontra-se fundamentada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica do procedimento, limitada à verificação de sua regularidade formal e conformidade com a legislação aplicável, sem adentrar em aspectos técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade, cuja responsabilidade incumbe aos setores competentes.

É o relatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86cfea0d559e1

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, destinada à aquisição de troféus personalizados para a premiação dos vencedores da XXI edição do Festival da Canção – FestimRio, promovido pelo Município de Rio das Antas/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O objeto compreende o fornecimento de nove troféus personalizados, destinados às categorias Infantil, Juvenil e Adulto, pelo valor global estimado de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), visando reconhecer e valorizar os participantes do evento, incentivar a cultura e fortalecer as festividades alusivas ao 68º aniversário do Município.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA - SIMPLIFICADA
Compras/serviços pequenas compras ou serviços de pronto pagamento
Art. 65 Inciso III c/c Art. 67 §1 Decreto Municipal nº 045/2023

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
✓ Decreto Municipal nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "l" da Lei n. 14.133/2021.

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. Contratação de empresa TOTAL SPORTS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.248.252/0001-86 para Aquisição de troféus personalizados para a premiação dos vencedores da XXI edição Festival da Canção - FestimRio em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme condições constantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Troféu 1º lugar em acrílico 265x400mm com aplicação de adesivo interno laminado com base em madeira pintada em preto, arte a ser encaminhada.	Unit	03	R$ 184,00	R$ 552,00
02	Troféu 2º lugar em acrílico 185x280mm, com aplicação de adesivo interno laminado com base em madeira pintada em preto, arte a ser encaminhada.	Unit	03	R$ 140,00	R$ 420,00
03	Troféu 3º lugar em acrílico 300x200mm, com aplicação de adesivo interno laminado com base em madeira pintada em preto, arte a ser encaminhada.	Unit	03	R$ 80,00	R$ 240,00
	TOTAL:				R$ 1.212,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86cfea0d559e1

A presente manifestação jurídica limita-se à análise da regularidade formal do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não abrangendo aspectos de natureza técnica, financeira, orçamentária ou de conveniência administrativa, cuja responsabilidade compete aos setores técnicos e à autoridade competente.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para as contratações públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza, em seu art. 75, inciso II, a contratação direta por dispensa de licitação para aquisições e serviços de pequeno valor, desde que observado o limite legal vigente e atendidos os requisitos previstos na legislação.

No âmbito municipal, o procedimento encontra respaldo, ainda, nos arts. 65, inciso III, e 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 045/2023, que disciplinam a contratação direta simplificada para pequenas compras e serviços de pronto pagamento, observados os requisitos legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Verifica-se que a escolha da empresa **TOTAL SPORTS LTDA** fundamentou-se na realização de pesquisa de preços, tendo sido selecionada por apresentar a proposta de menor valor dentre as empresas consultadas, bem como por comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Tal procedimento observa os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A instrução processual deve contemplar os elementos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a caracterização da hipótese de contratação direta, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a demonstração da existência de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente, requisitos que conferem validade ao procedimento administrativo.

Constata-se, ainda, que o Termo de Referência estabelece prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa, vigência limitada à conclusão do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86cfea0d559e1

fornecimento, disciplina as condições de recebimento e pagamento, prevê a substituição do contrato por instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como designa servidora responsável pela fiscalização da execução contratual, em observância aos arts. 117 e seguintes da mesma Lei, assegurando o adequado acompanhamento da execução do objeto.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, não se identificam óbices à continuidade do procedimento, desde que sejam observadas a manutenção das condições de habilitação da contratada, a existência de dotação orçamentária suficiente e a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento encontra-se regularmente instruído e que a contratação pretendida encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela **contratação direta da empresa TOTAL SPORTS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.248.252/0001-86**, para o fornecimento de troféus personalizados destinados à premiação da XXI edição do Festival da Canção – FestimRio, pelo valor global de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), observadas as exigências legais pertinentes.

Ressalta-se que o presente parecer restringe-se à análise jurídico-formal do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, orçamentários, financeiros ou de conveniência administrativa, cuja responsabilidade compete aos setores competentes e à autoridade responsável pela contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 16 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86cfea0d559e1

Assinado digitalmente por:
EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
***.061.589-**
assinado digitalmente 16/07/2026 10:51:15

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA

Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO

Assessor Jurídico

GILBERT DA SILVA

Procurador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86cfea0d559e1